

RETIFICAÇÃO DO ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 033.635/2015-3.

Em cumprimento ao **Acórdão 9206/2017–TCU–2ª Câmara**, Sessão de 10/10/2017–Ordinária, Ata 37/2017 – 2ª Câmara, (**peça 19**), foram notificados os responsáveis relacionados a seguir:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO - DATA DO OFÍCIO	PÇ	AR CIÊNCIA	PÇ
CONSTRUTORA COLINAS LTDA. (CNPJ 37.315.959/0001-26); Sede: Avenida Tocantins 257 – Centro. 77.655-000 - Rio dos Bois – TO. Peça 34. Responsável: Sócio-Administrador. Olivio Francisco dos Santos. CPF: 135.065.281-49. End. Avenida Tocantins 258 - Centro 77.655-000 - Rio dos Bois – TO. Peça 35.	2898/2017, datado de 19/10/2017. Avenida Tocantins 257. Centro. CEP 77.655-000. Rio dos Bois/TO.	23	14/11/2017	30
DIONAL VIEIRA DE SENA (CPF 335.910.751-91). End. Quadra 604 Sul. Alameda 8. Lote 15. Plano Diretor Sul. CEP 77.022- 036. Palmas/TO. Peça 36.	3319/2017, datado de 23/11/2017. 604 Sul Alameda 8 Lote 15. Plano Diretor Sul. CEP 77.022-036. Palmas/TO.	31	07/12/2017	32

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida por esta Corte de Contas.

Assim, o **Acórdão 9206/2017–TCU–2ª Câmara (peça 19)**, transitou em julgado nas datas abaixo elencadas, sendo realizado o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme a peça informada:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO - DATA DO OFÍCIO	TJ	CADIRR
CONSTRUTORA COLINAS LTDA.	2898/2017 , datado de 19/10/2017. Peça 23. Recebido em 14/11/2017. Peça 30.	01/12/2017	



DIONAL VIEIRA DE SENA.	3319/2017 , datado de 23/11/2017. Peça 31 . Recebido em 07/12/2017 . Peça 32.	27/12/2017	33
---------------------------	---	-------------------	-----------

Declaro a inexistência de Erro Material segundo Termo de Verificação constante da peça 24.

Por fim, propõe-se que seja formalizado o processo de cobrança executiva referente aos itens débitos/multa imputados ao Responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 24 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo
Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3.